



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA EXECUTIVA
Subsecretaria de Administração

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2020 - MDR

DADOS DA UNIDADE RECEBEDORA					
1. CÓD. DA UNID. GESTORA 240.005	2. CÓD. DA GESTÃO 0001	3. CNPJ 00.394.536/0006-43	4. RAZÃO SOCIAL MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES		
5. ENDEREÇO Esplanada dos Ministérios, Bloco "H"			6. BAIRRO/DISTRITO Esplanada dos Ministérios	7. MUNICÍPIO Brasília	
8. UF DF	9. CEP 70170-900	10. DDD 61	11. TELEFONE +55 (61) 2030-8688	12. FAX	13. E-MAIL claudia.buzzi@itamaraty.gov.br
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE RECEBEDORA					
14. CPF 342.834.711-00		15. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Cláudia Fonseca Buzzi			
16. ENDEREÇO Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Edifício Anexo I			17. BAIRRO/DISTRITO Esplanada dos Ministérios	18. MUNICÍPIO Brasília - DF	
19. UF DF	20. CEP 70170-900	21. DDD 61	22. TELEFONE +55 (61) 2030-8688	23. FAX	24. E-MAIL claudia.buzzi@itamaraty.gov.br
25. N°. DA IDENTIDADE 7.158.353-1	26. DATA DA EMISSÃO 23/04/2014	27. ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/SP	28. MATRÍCULA 0459995	29. CARGO Ministra de Primeira Classe	
DADOS DA UNIDADE REPASSADORA					
30. CÓD. DA UNID. GESTORA 530001	31. CÓD. DA GESTÃO 0001	32. CNPJ 03.353.358/0001-96	33. RAZÃO SOCIAL Ministério do Desenvolvimento Regional		
34. ENDEREÇO Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 6º andar			35. BAIRRO/DISTRITO Esplanada dos Ministérios	36. MUNICÍPIO Brasília	
37. UF DF	38. CEP 70067-900	39. DDD 61	40. TELEFONE +55 (61) 2034-5757	41. FAX	42. E-MAIL romeu.carmo@mdr.gov.br
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE REPASSADORA					
43. CPF 244.255.161-68		44. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Romeu Mendes do Carmo			
45. ENDEREÇO Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 6º andar			46. BAIRRO OU DISTRITO Esplanada dos Ministérios	47. MUNICÍPIO Brasília	

48. UF DF	49. CEP 70067-900	50. DDD 61	51. TELEFONE +55 (61) 2034-5757	52. FAX	53. E-MAIL romeu.carmo@mdr.gov.br	
54. CARGO Subsecretário de Administração						
OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO						
55. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA) Contratação de interpretes na cidade de Abu Dhabi, Emirados Árabs						
56. OBJETIVO Atender a delegação do Ministério do Desenvolvimento Regional no evento Fórum Urbano Mundial, em Abu Dhabi, Emirados Árabs e compromissos complementares agendados.						
57. UG/GESTÃO REPASSADORA 530001			58. UG/GESTÃO RECEBEDORA 240.005 gestão 0001			
59. JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO/CLIENTELA/CRONOGRAMA FÍSICO) Em 8 de fevereiro é prevista a chegada de delegação do Ministério do Desenvolvimento Regional nos Emirados Árabes Unidos. A participação brasileira no referido evento é coordenada pelo Ministério do Desenvolvimento Regional. A Chefe de Delegação Oficial Brasileira será a Sra. Adriam Melo alves, Secretária Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano. Tendo em vista que o inglês é um dos idiomas oficiais do evento, o Ministério solicitou o apoio do MRE no sentido de viabilizar o fornecimento dos serviços de interpretação inglês-português necessários para o acompanhamento da delegação nos eventos e compromissos agendados.						
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
60. PROGRAMA DE TRABALHO	61. AÇÃO	PTRES	62. PLANO INTERNO	63. FONTE DE RECURSOS	64. NAT. DESPESA	65. VALOR (em R\$ 1,00)
04.122.2111.2000.0001	2000	174324	ADM	0100	33.90.36	R\$ 28.148,24
						VINCULAÇÃO: 500
66. TOTAL						R\$ 28.148,24
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1,00)						
67. N° da Parcela	68. AÇÃO	69. MÊS DA LIBERAÇÃO	70. VALOR	71. PRAZO PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO		
O pagamento será feito em parcela única	2000	fevereiro	R\$ 28.148,24	12 meses		
72. TOTAL			R\$ 28.148,24			
77. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES						
Cabe à UNIDADE DESCENTRALIZADORA:						
Descentralizar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da ação objeto do presente Termo de Execução Descentralizada, obedecendo ao previsto no Plano de Trabalho;						
Estabelecer as diretrizes de execução dos recursos descentralizados juntamente com o parceiro;						
Analisar relatórios de execução física enviados pelo parceiro e emitir parecer sob o aspecto técnico quanto à execução física e alcance dos objetivos do presente termo;						
Acompanhar e avaliar a execução do objeto deste Termo, inclusive designando servidores especificamente para esse fim, informando ao parceiro quando forem detectados ocorrências de eventuais desvios;						
Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste Instrumento no caso de paralisação das atividades por força de qualquer fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;						
Acompanhar, fiscalizar e avaliar sistematicamente a execução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, comunicando à unidade Recebedora quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;						
Analisar a prestação de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto deste termo, na forma e prazo fixados no Plano de Trabalho;						

Notificar a Unidade Receptora quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a Tomada de Contas Especial.

Cabe à UNIDADE RECEBEDORA:

Executar o objeto deste Termo observando os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos no Plano de Trabalho;

Receber e movimentar os recursos financeiros relativos a este Termo, aplicando-os em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, exclusiva tempestividade no cumprimento do objeto pactuado;

Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Termo de Execução Descentralizada, observando prazos e custos, designando profissional habilitado para acompanhar;

Prestar assessoria necessária à boa execução do Termo;

Exercer atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo juntamente com o descentralizador de recursos;

Fornecer dados, informações e orientações necessários ao bom desenvolvimento e consecução deste Termo;

Designar responsável pelo acompanhamento do desenvolvimento das atividades deste Termo;

Facilitar a supervisão e fiscalização pela descentralizadora, permitindo-lhe o acompanhamento in loco e fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto;

Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo;

Apresentar relatório de atividade contendo avaliação qualitativa e quantitativa acerca dos resultados obtidos com a execução do Termo ao final da execução e quando solicitado pela unidade descentralizadora de recursos;

Concluir o objeto do presente Termo no prazo estabelecido no Plano de Trabalho, permitida a prorrogação desse prazo mediante termo aditivo entre os partícipes.

A Prestação de Contas dos recursos deverá integrar as contas anuais da UNIDADE RECEBEDORA, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo nos termos da norma de execução número 4, de 22 de dezembro de 2004 da Secretaria Federal de Controle Interno - SFC; sem prejuízo do disposto acima, o órgão executor dos créditos orçamentários recebidos, deverá apresentar ao final da execução do objeto deste termo relatório descritivo detalhado das ações executadas;

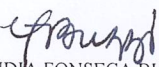
Vigência e Prorrogação: Um ano prorrogável por igual período.

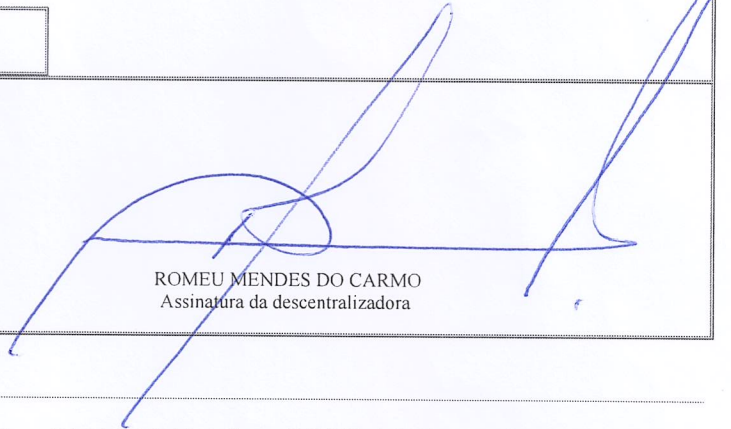
O pedido de alteração do presente termo deverá ser requerido formalmente à outra parte, com as devidas justificativas até 30 dias antes da data do término do prazo de vigência delimitado

No caso de atraso na liberação do recurso por motivos atribuídos à unidade descentralizadora dos recursos, o prazo de vigência deste instrumento será prorrogado de ofício, antes do seu término, limitando ao exato período de atraso verificado.

ASSINATURAS

Brasília, 04 de fevereiro de 2020.


CLÁUDIA FONSECA BUZZI
Assinatura da unidade descentralizada


ROMEU MENDES DO CARMO
Assinatura da descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **Romeu Mendes do Carmo, Subsecretário(a) de Administração**, em 04/02/2020, às 15:03, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1731052** e o código CRC **43112645**.